



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 3254/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 e do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais de promoção da dignidade da pessoa humana e da igualdade racial, conforme os arts. 1º, III, e 3º, IV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Igualdade Racial (Lei n.º 12.288/2010), que determina ao poder público a adoção de ações afirmativas voltadas à promoção da equidade racial;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 203/2015, que institui a política de cotas raciais no Poder Judiciário, e a Resolução CNJ n.º 512/2023, que reforça os mecanismos de equidade institucional;

CONSIDERANDO o Diagnóstico Étnico-Racial do Poder Judiciário Brasileiro (CNJ, 2023), que evidencia a histórica sub-representação de pessoas negras na magistratura;

CONSIDERANDO a Resolução COJUS TJAC n.º 88/2024, que institui a Política de Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, e define como princípio estruturante a educação e a capacitação voltadas à igualdade racial (art. 4º, inciso II);

CONSIDERANDO a necessidade de democratização do acesso à magistratura por servidoras e servidores negros do PJAC, por meio de incentivo à formação específica para concursos da carreira,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, o Programa de Incentivo à Capacitação de Pessoas Negras para Ingresso na Magistratura, com o objetivo de promover a equidade racial e fomentar o ingresso de pessoas negras na magistratura estadual.

Art. 2º O Programa consiste na oferta de incentivos financeiros para que servidoras e servidores do Poder Judiciário Acreano que se autodeclarem negras ou negros possam custear cursos preparatórios, inscrições em exames e outras despesas relacionadas à preparação para concursos da magistratura.

§ 1º Os incentivos se darão por meio de reembolso mensal, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante comprovação documental dos gastos com educação preparatória.

§ 2º Os valores concedidos poderão ser utilizados para o custeio de mensalidades de cursos, inscrições em provas, aquisição de material didático ou outras despesas correlatas, a critério da comissão gestora do Programa.

Art. 3º A execução do Programa será coordenada pela Escola do Poder Judiciário do Acre–ESJUD, com apoio da Comissão Permanente de Equidade Racial e da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SEGOV) e demais setores designados pela Presidência.

Art. 4º A seleção de participantes será realizada mediante edital próprio, publicado anualmente, com critérios objetivos e alinhados às diretrizes da Política de Equidade Racial do PJAC.

Art. 5º Caberá à Comissão de Equidade Racial o monitoramento da execução do Programa, emitindo relatórios semestrais de avaliação à Presidência, com base nos princípios de transparência e prestação de contas previstos na Resolução COJUS nº 88/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 8 de julho de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente